



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 05 de setembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas para a escolha das soberanas da 4ª SantaFlor - Feira das Flores, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com o evento da Escolha das Soberanas, na confecção de vestidos para o desfile, materiais para decoração/ornamentação do salão, mesas dos jurados e autoridades, maquiagem para as atuais soberanas, alimentação (coquetel), faixas e premiação para as ganhadoras, assessoria do evento, entre outras despesas, para a escolha das soberanas, que acontecerá na data de 29 de setembro de 2018, que representarão o município e farão a divulgação da 4ª SANTAFLOR - FEIRA DAS FLORES, que irá ocorrer em setembro de 2019, no valor de até R\$ 40.000,00.

Parágrafo Único. Fica o Município autorizado ainda a custear os trajes oficiais às escolhidas e as despesas em decorrência de sua representação na divulgação e participação de eventos.

Art. 2º As vencedoras não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do evento do Município, todavia, terão compromisso na participação em eventos e quando solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste evento correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de setembro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 071/2018

Santa Clara do Sul, 05 de setembro de 2018.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Solicitamos autorização para a realização de despesas com a escolha das soberanas, cujo evento será realizado no dia 29 deste mês, e que representarão o Município na divulgação da 4ª SANTAFLOR - FEIRA DAS FLORES.

Para realizar o concurso de escolha das soberanas se faz necessário a aquisição materiais para a organização do desfile, como despesas de confecção de vestidos, ornamentação, passarela, premiação, faixa, coquetel, sonorização, palco e entre outras, cujo levantamento gira me torno de R\$ 40.000,00, entre a contratação de som musical, seguranças, , preparação do salão e passarela, premiação, faixa, coquetel,e demais despesas para o preparativo deste evento.

As atuais soberanas representaram de forma digna o Município na última feira e durante este ano. Agora necessitamos da escolha da nova Corte que será a principal responsável pela divulgação da 4ª edição em 2019.

Segue cópia do Regulamento da Escolha, já aberto, que lhes fornece maiores detalhes sobre o evento.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS.